



# MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

JUNHO 2020

BOLETIM\*INFORMATIVO\*MENSAL\*

EDIÇÃO 12



## TCESP aprova Contas do Governador exercício 2019

Por unanimidade, o colegiado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aprovou na terça-feira (30), as contas do governo estadual em 2019, primeiro ano da gestão do Governador João Doria.

A sessão realizada por videoconferência e comandada pelo Presidente Edgard Camargo Rodrigues, foi integrada pelo Relator do processo, Conselheiro Renato Martins Costa, pelos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Eduardo Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e pelo Auditor-Substituto de Conselheiro, Márcio Martins de Camargo.

Também presentes o Procurador-Geral de Contas, Thiago Pinheiro Lima, e o Procurador da Fazenda do Estado, Luiz Menezes Neto.

Em leitura de relatório e voto que durou cerca de 2 horas e meia, o relator Renato Martins Costa atestou que a gestão estadual atendeu aos principais limitadores constitucionais e legais em 2019 e que, mesmo sob a presença de déficit na execução orçamentária, não se verificou o comprometimento das metas fiscais.

Apesar da emissão de parecer prévio favorável, o plenário paulista aplicou ressalvas ao exercício examinado.

*Dentre as recomendações estão a adoção de medidas para incrementar os recebimentos de dívida ativa dos cem maiores devedores, o equacionamento de algumas inconformidades contábeis, o cuidado para que alterações orçamentárias não impactem negativamente na execução de políticas públicas essenciais, a tempestividade no repasse de recursos a APMs aplicando-os dentro do exercício e guardando compatibilidade com a LDB, a promoção de plano de amortização objetivando a sustentabilidade na previdência social estadual, entre outras.*

O Conselheiro Renato Martins Costa também chamou a atenção para a contínua e necessária fiscalização de precatórios judiciais privados e fez críticas à gestão ineficiente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e ao desperdício de recursos gerado pelo programa “Viva Leite”.

# RENÚNCIA DE RECEITAS

O endividamento do Estado e a renúncia de receitas, conhecida como benefício fiscal, foram alvo das manifestações dos Conselheiros presentes, inclusive do próprio relator.

DENTRO DESSE TEMA, RESSALTA-SE O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS QUE PEDIU A REPROVAÇÃO DOS GASTOS DO GOVERNO PAULISTA. PARA O PROCURADOR-GERAL, THIAGO PINHEIRO LIMA, OS PRINCIPAIS APONTAMENTOS QUE EMBASARAM O PEDIDO PELA REJEIÇÃO FORAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, O SIGILO SOBRE OS ELEMENTOS ESSENCIAIS DA RENÚNCIA, EM ESPECIAL O ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL, A REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS E REMANEJAMENTOS DE RECURSOS SEM RESPALDO LEGAL, O REPASSE ÀS PRESSAS DE RECURSOS DO FUNDEB A ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES E O DESCUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA CORTE PAULISTA EXARADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

● Clique na imagem abaixo e acesse o parecer ministerial na íntegra.



Para o relator, o Estado tem avançado na questão da transparência sobre renúncias de receitas junto ao Tribunal de Contas. O Conselheiro ressaltou que o assunto 'benefício fiscal' não se vincula a um único exercício e menos ainda a um ente exclusivo, pois transita pelas esferas municipais, estaduais e federais.



Entretanto, Dr. Martins Costa ratificou a necessidade de se justificar a concessão de tais benefícios a determinados setores da economia e que, este entendimento fará parte das recomendações a serem enviadas ao Executivo Estadual.

O parecer emitido pela Corte de Contas será encaminhado à Assembleia Paulista para análise dos parlamentares, e servirá como base para o julgamento definitivo das Contas do Executivo. É atribuição da Alesp julgar, anualmente, as contas prestadas pelo Governador e apreciar os relatórios sobre a execução dos Planos de Governo.



Para participar de um episódio especial do podcast "São Paulo sob Controle" sobre a apreciação das Contas do Governador, convidamos a Procuradora Geral do Estado de São Paulo, Lia Porto Corona.



CLIQUE  
E OUÇA







## O BOM USO

# DOS RECURSOS PÚBLICOS DURANTE A PANDEMIA

O Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo entrou com representação junto ao Tribunal de Contas para apurar possível sobrepreço de produtos e eventual beneficiamento indevido de terceiros em contratações emergenciais realizadas pela Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo para aquisição de luvas cirúrgicas.

Ao examinar a matéria, chamou a atenção do Órgão Ministerial a quantidade de contratos estabelecidos em menos de um mês, por meio de dispensa de licitação, para a compra do mesmo objeto e, ainda, com significativa diferença de preços entre si.

Devidamente notificada, a Administração Estadual justificou seus atos através de “solicitações de compras”, as quais não faziam qualquer menção aos valores de cada item.

Para o MP de Contas, tal conduta ‘somada à ausência da apresentação da pesquisa de preço solicitada, sugere indício de que as aquisições foram processadas sem a necessária justificativa dos preços contratados, em potencial prejuízo da obtenção da melhor oferta e boa aplicação do dinheiro público’.

A equipe ministerial também identificou que os preços do mesmo tipo de luva variavam de acordo com a empresa contratada. Enquanto a caixa de luva de vinil da empresa KT EPI saiu por R\$ 28,90, a Secretaria desembolsou R\$ 32,00 por igual produto para a fornecedora Cirúrgica KD, ou seja, uma diferença de mais de 10%.

***“Ora, ainda que se considere o atual contexto de emergência sanitária que assola todo o país, do qual indiscutivelmente derivam reflexos indesejáveis tanto na demanda e disponibilidade de produtos tão essenciais como os contratados, quanto nos preços praticados pelo mercado, é certo que cabe à Administração se cercar de todos os cuidados possíveis para fazer bom uso dos recursos públicos, inclusive, com a utilização de amplas pesquisas de preço e negociação de valores diretamente com os fornecedores visando economia de massa, sem prejuízo, por certo, da devida prestação de contas”***, alerta o Procurador-Geral de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

• **Acesse [AQUI](#) a representação ministerial.**

Assista também à reportagem do Jornal Nacional sobre o tema.



## O QUE ACONTECEU COM A COMPRA DOS 3 MIL RESPIRADORES CHINESES?

Na segunda-feira (22), o Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo protocolou representação junto ao Tribunal de Contas para a apuração de supostas irregularidades na contratação sem licitação da empresa Hichens Harrison Capital Partners LLC para a aquisição de ventiladores pulmonares e de anestesia pelo Governo do Estado.

A investigação ministerial foi instaurada após denúncia formulada pelo Senador da República Major Olímpio.

Em meados do mês de abril, a Secretaria Estadual de Saúde firmou contrato com a empresa chinesa para a aquisição de 3 mil respiradores pelo custo de 100 milhões de dólares; 1.000 unidades de Ventiladores Pulmonares COMEN AX-4002 no valor unitário de 20 mil dólares e 2.000 unidades de ventiladores Pulmonares SH3003 por 40 mil dólares cada.

O ajuste previa a antecipação de 30% do valor total para início dos procedimentos de entrega, o qual foi efetuado pelo Governo. Entretanto, mesmo com o pagamento antecipado de alta quantia, os prazos de entrega não foram respeitados pela Hichens Harrison.

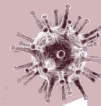
A Secretaria Estadual de Saúde, então, repactuou a compra para um total de 1.280 respiradores pelo valor de 261 milhões de reais. Mas, até o último dia 15, a empresa chinesa entregou apenas 433 equipamentos, o que levou o Governo de São Paulo a cancelar o contrato. Para o MP de Contas, faz-se necessário que alguns pontos acerca de tal contratação sejam esclarecidos pela Administração através de documentos e justificativas que julgar pertinentes.

Dentre eles: o acelerado trâmite do procedimento de dispensa, o pagamento antecipado, a participação do empresário Basile George Pantazis na negociação, a inexistência de registro da Anvisa para um dos tipos de respirador e o atraso na publicação oficial da contratação que ocorreu somente 10 dias após a assinatura da Oferta Comercial e 9 dias após o efetivo pagamento de 30% do ajuste.

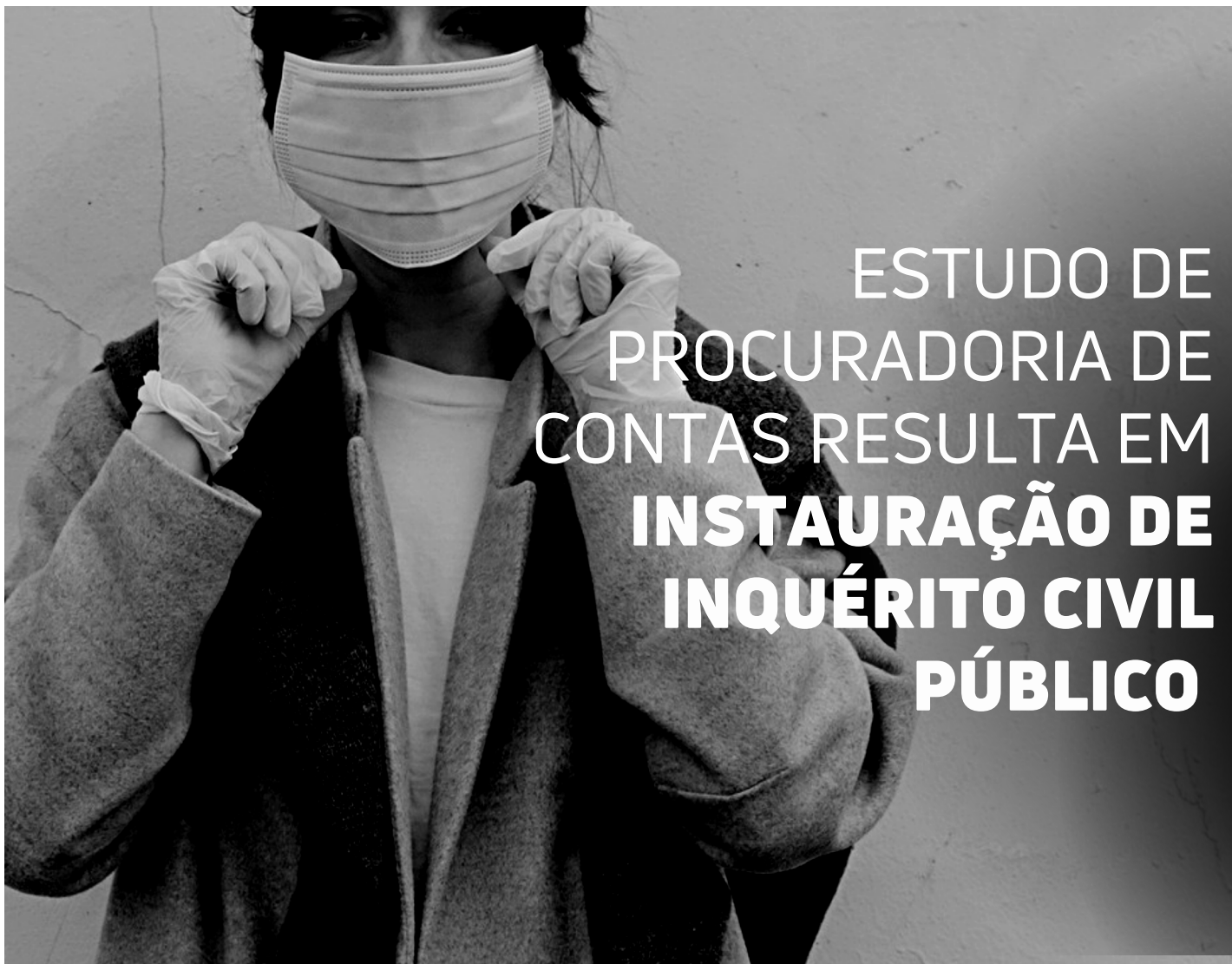
Porém, o que chamou muito a atenção do Procurador-Geral Dr. Thiago Pinheiro Lima, subscritor da representação, foram os preços dos respiradores consideravelmente superiores aos praticados no mercado durante a pandemia. O sobrepreço foi estimado em cerca de R\$ 46 milhões em relação aos 433 equipamentos entregues pela empresa Hichens Harrison Capital Partners. Sobre o contrato entre o Governo paulista e a empresa chinesa, o Órgão Ministerial também ressaltou a falta de exigência de garantias à execução e de adoção de outras cautelas possíveis para assegurar os interesses do Estado no caso de inadimplemento.

Além de contrariar a recomendação feita pela Procuradoria Geral do Estado, a Saúde Estadual acabou defrontando-se com a situação concreta de descumprimento contratual mediante à inexecução parcial do fornecimento dos respiradores, inclusive com o desatendimento dos prazos pactuados.

• Acesse [AQUI](#) a representação na íntegra.







## ESTUDO DE PROCURADORIA DE CONTAS RESULTA EM INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

### O estudo mostra que dos R\$ 18,9 bilhões destinados ao combate à Covid-19 apenas R\$ 8 bilhões foram pagos até 14 de maio

Em abril deste ano, a Procuradora de Contas Dra. Élidea Graziane Pinto divulgou um artigo elaborado em parceria com o economista Dr. José Roberto Afonso sobre a falta de prioridade necessária dentro do Orçamento federal para gastos o Sistema Único de Saúde, nem mesmo para ações específicas de combate à Covid-19.

O estudo mostrou que dos R\$ 18,9 bilhões destinados ao combate à Covid-19 apenas R\$ 8 bilhões foram pagos até 14 de maio, colaborando para que a doença avançasse mais rapidamente.

Além da pouca utilização dos recursos previstos para despesas – especialmente nos de aplicação direta pelo Ministério da Saúde-, também foram evidenciadas a demora na liberação de recursos aos demais entes federativos e a pequena participação da União no custeio da saúde, em relação ao financiamento total assumido pelos entes federativos.

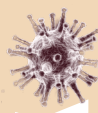
Tal estudo tornou-se representação encaminhada

ao Ministério Público Federal que a acatou e determinou a instauração de Inquérito Civil Público para apurar a utilização do orçamento destinado ao combate ao novo coronavírus pelo Ministério da Saúde.

O inquérito vai averiguar as razões pelas quais a União não vem utilizando as verbas orçamentárias disponíveis para o enfrentamento da pandemia, assim como os motivos pelos quais os repasses a estados e municípios têm sofrido retenção.

O MPF solicitou ainda informações ao Ministério da Saúde, ao Conselho Nacional de Saúde, ao Conselho Nacional dos Secretários da Fazenda, à Frente Nacional de Prefeitos e à Confederação Nacional de Municípios para contar com documentos que possam subsidiar o inquérito.

• Acesse [AQUI](#) o artigo na íntegra e [AQUI](#) o despacho do MPF.



# POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS firmadas pela Prefeitura de Sorocaba



Na terça-feira (16), o Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo entrou com uma representação junto ao Tribunal de Contas para que sejam apuradas possíveis irregularidades nas contratações emergenciais realizadas pela Prefeitura Municipal de Sorocaba que, sob o decreto de estado de calamidade, tem firmado contratos sem licitação em face da pandemia do novo coronavírus.

A Procuradora de Contas Dra. Renata Constante Cestari, responsável pela representação, pleiteou que sejam investigadas as compras de respiradores faciais, máscaras cirúrgicas, aventais e medicamentos, além da assinatura de termo aditivo relativo à convênio para utilização de leitos de UTI na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba e locação de ventiladores pulmonares de transporte.

Um levantamento feito pela equipe do MP de Contas constatou que os valores contratados/repassados pela Prefeitura de Sorocaba foram superiores aos praticados no mercado, inclusive quando comparados a termos firmados por outros órgãos públicos. A pesquisa também observou que houve entrega de produtos diferentes dos contratados, em alguns casos, e o não cumprimento de preceitos legais.

A representação ministerial aponta que no período de 20/03 a 29/04, o Município adquiriu 185.040 unidades de respirador facial para partículas PFF2 com três fornecedores diferentes, totalizando um gasto de R\$2.595.506,00.

Porém, enquanto uma empresa forneceu o respirador por R\$ 4,45 a unidade, uma outra vendeu o mesmo produto por R\$ 15,00 a unidade, 337% a mais que o anterior. De tal fato, depreende-se que se a Prefeitura contratasse apenas com a empresa que ofertou o respirador pelo menor valor, a economia passaria de R\$ 1.772.000,00.

Para agravar a situação, as notas fiscais relativas ao processo demonstraram que foram

entregues respiradores PFF1, ao invés de PFF2. Mesmo com a indicação da ANVISA de que respiradores PFF1 não são recomendados para uso contra agentes biológicos, a maior parte dos respiradores adquiridos foi entregue aos profissionais de saúde que atuam na linha de frente no combate ao coronavírus.

Quanto ao termo aditivo relativo à convênio para utilização de leitos de UTI na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, o MP de Contas questiona o alto valor da contratação. O objetivo de tal termo era a inclusão de mais 20 leitos de UTI adulto, por um período de 3 meses, pelo valor unitário de R\$73.811,53, totalizando R\$4.428.691,80.

Entretanto, em consulta ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas, atestou-se que o mesmo objeto foi contratado por uma outra Prefeitura por um valor bem inferior. A locação de leitos de UTI adulto pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, pelo período de 3 (três) meses, inclusive, junto à Santa Casa, saiu pelo valor unitário/mês de R\$19.095,30.

*“Ainda que se considere o atual contexto de emergência sanitária que assola todo o país, do qual indiscutivelmente derivam reflexos indesejáveis seja na demanda e disponibilidade de produtos tão essenciais quanto os contratados, seja nos preços praticados pelo mercado, é certo que cabe à Administração se cercar de todos os cuidados possíveis para fazer bom uso dos recursos públicos, inclusive com a utilização de amplas pesquisas de preço e negociação de valores diretamente com os fornecedores visando economia de massa, sem prejuízos, por certo, da devida prestação de contas”, alerta a Procuradora de Contas.*

- Acesse [AQUI](#) a representação ministerial.





**AJUDE-NOS A FISCALIZAR OS GASTOS DA PANDEMIA COVID-19**

# **DENUNCIE!**

O Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo implementou, em seu site, um canal para receber denúncias referentes a contratações emergenciais durante a pandemia.

Assim, qualquer cidadão paulista que detenha informações sobre possíveis irregularidades (nepotismo, favorecimento, sobrepreço, etc.) em contratos firmados pela prefeitura de sua cidade (com exceção da cidade de São Paulo) ou pelo próprio Governo Estadual no combate ao novo coronavírus, poderá fazer a denúncia, de forma sigilosa e, até mesmo, anônima.

É fundamental a participação da sociedade para que os órgãos de controle externo possam atuar plenamente em defesa do bom uso dos recursos públicos, principalmente neste momento de crise em que vivemos.

Para efetuar a denúncia, acesse o site [www.mpc.sp.gov.br](http://www.mpc.sp.gov.br) e clique no 'botão' DENUNCIE!

Basta preencher o formulário <http://www.mpc.sp.gov.br/control-social-na-pandemia/> e enviar.

Contamos com a sua importante colaboração e agradecemos a parceria!



Compra de máscaras por valor

# 560%

superior à média no mercado

## MP de Contas entra com representação para apurar possível sobrepreço em contratação

Um levantamento realizado pela equipe do Ministério Público de Contas de São Paulo sobre contratações emergenciais realizadas pela Prefeitura de Mogi das Cruzes durante a pandemia de Covid-19, apontou possível sobrepreço em alguns dos contratos firmados.

A constatação ministerial suscitou a 8ª Procuradoria de Contas a entrar com representação junto ao Tribunal de Contas do Estado para que haja a apuração de supostas irregularidades cometidas pelo Executivo mogiano na aquisição de álcool gel 70% (galão de 5 litros), máscara respiradora tipo concha e máscara cirúrgica descartável camada tripla, e nas contratações de serviços para construção de jazigos e locação de equipamentos, montagem e instalação de Hospital de Campanha.

Ao examinar os contratos e os valores ajustados em cada um, a inspeção ministerial realizou comparativos com preços pesquisados junto a fornecedores no mercado e com valores acordados na compra de iguais produtos por outras Administrações públicas.

Foram feitas as seguintes constatações: compra de máscaras tipo “concha” realizada por valor superior a 560% do preço praticado no mercado, aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis por preço unitário que ultrapassou 200% do valor habitual, e ainda, galões de 5 litros de álcool em gel comprados por um custo 160% maior que a média atual.

Também se faz necessário que a Prefeitura de Mogi das Cruzes justifique o valor contratado para a construção de jazigos, onde o m<sup>3</sup> contratado saiu por valor superior a 190% do preço praticado no mercado.

Com a oportuna instrução da matéria pela Corte de Contas paulista, o Órgão Ministerial pretende que a Administração Municipal compareça aos autos e apresente os documentos e justificativas que julgar pertinentes para esclarecer os apontamentos feitos.

• Acesse [AQUI](#) a representação ministerial na íntegra.



Ministério Público de Contas

## Denúncias em novo canal motivam representações

para apuração de supostas irregularidades

Na quinta-feira (25), a 5ª Procuradoria de Contas por intermédio de seu titular, Dr. Rafael Antonio Baldo, protocolou duas representações junto ao Tribunal de Contas do Estado para apuração de possíveis irregularidades com o uso de recurso público em contratações sem licitação pelas Prefeituras dos municípios de Assis e de Ibitinga.

A elaboração das petições foi motivada por denúncias feitas através do canal de controle social, implementado há menos de um mês no site do Órgão Ministerial. Segundo o denunciante da Prefeitura de Assis, a aquisição de 20.400 máscaras triplas descartáveis, em meados do mês de abril, pelo valor global de R\$ 63.240,00, teria se dado com empresa cuja situação cadastral estaria suspensa por suspeitas de irregularidades.

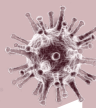
Em consulta junto à Receita Federal realizada na data de 20/06/2020, via internet, a Procuradoria de

Contas constatou como “baixada – inexistente de fato”, desde o dia 12/06/2020, a situação da tal empresa. Além disso, também verificou-se na mesma consulta, a descrição do objeto social da contratada como “comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante e comércio atacadista de produtos alimentícios em geral”, atividade que está totalmente incompatível com a de fornecimento de máscaras descartáveis para uso na vigilância epidemiológica e nas unidades de saúde, em virtude do combate à Covid-19. Já a denúncia referente à Prefeitura Municipal de Ibitinga, trata-se de locação de imóvel por dispensa de licitação, no valor total de R\$12.300,00.

Tal procedimento teria dificultado a identificação do imóvel, tornando nebulosa a economicidade do aluguel.

O delator afirma ainda que a prefeita de Ibitinga teria amizade com a locadora do imóvel, a qual teria parentes vinculados à Prefeitura Municipal. Em diligência junto ao Portal da Transparência municipal, o Ministério Público de Contas verificou que o imóvel possui dívidas de IPTU no valor total de R\$ 12.810,00, valor muito próximo ao do contrato de locação. Após o acolhimento das representações pela Corte de Contas e a determinação de instrução para cada matéria com possível requisição de documentos pela Fiscalização, os interessados então, serão devidamente notificados para a apresentação de justificativas e documentos, em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

• **Leia na íntegra a [Representação da PM de Assis](#) e a [Representação da PM de Ibitinga](#).**



EM AÇÃO NA PANDEMIA

# PRECARIZAÇÃO

Procuradoria de Contas questiona ociosidade da capacidade instalada de **Fundação para o Remédio Popular**

A Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” – FURP é o laboratório farmacêutico oficial do Governo do Estado de São Paulo, vinculado à Secretaria Estadual da Saúde. Criada em 1968, por meio da Lei Estadual 10.071, a Fundação entrou oficialmente em atividade no dia 9 de março de 1974 e, desde então, dedica-se ao desenvolvimento, produção, distribuição e dispensação de medicamentos. Atualmente a FURP possui duas unidades, uma em Guarulhos (Grande São Paulo) e outra na cidade de Américo Brasiliense (SP).

Ao elaborar o relatório sobre as contas da Fundação relativas ao exercício de 2017, a equipe de Fiscalização do Tribunal de Contas destacou irregularidades como a reincidência no cumprimento aquém do estabelecido na produção de medicamentos e de programas para a execução durante o exercício, além do resultado negativo em 35,31% da receita obtida naquele ano.

Para a Procuradora de Contas Dra. Élide Graziene Pinto, ‘o Estado de São Paulo, muito embora possua uma importante capacidade de produção autônoma de medicamentos e vacinas, não a tem demandado como poderia e deveria, até mesmo para justificar seu custo operacional de manutenção.’

Em seu parecer, a Procuradora do MP de Contas também ressalta a relevância no atual contexto de pandemia da finalidade de tal Fundação, afinal trata-se de interesse da saúde pública.

Agravando-se a condição da FURP, o MPC-SP ainda relatou dados constantes do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito de 2019 sobre a gestão da Fundação para o Remédio Popular. No documento, fica evidente a ociosidade das fábricas de Guarulhos e Américo Brasiliense.



Cada unidade industrial tem capacidade de produção de 1 bilhão de medicamentos por ano, entretanto durante todo o ano de 2018, as duas fábricas juntas produziram pouco mais de 520 mil unidades de remédios.

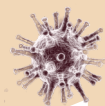
Dra. Élide entende que ‘a produção de medicamentos carece não só da demanda sustentada por parte dos entes políticos que contratam com a FURP, como também sofre em função de falta de matéria prima, material de embalagem, problemas com o fornecimento de água purificada etc.

Assim, o cenário fático atesta a precarização na

gestão da entidade e o esvaziamento da atuação estatal no setor farmacêutico.’

Por fim, antes de se pronunciar definitivamente sobre o mérito das contas anuais de 2017 da FURP, o Órgão Ministerial pede para que a Fundação esclareça uma série de questões relevantes, dentre elas, quais as medidas adotadas para a mitigação da grande ociosidade das unidades industriais, sobretudo no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

• **Acesse [AQUI](#) o parecer ministerial na íntegra.**





# SOBREPREGO

*MP de Contas pede que Secretaria de Saúde explique aquisição de camas hospitalares com possível valor superior ao de mercado*



## R\$ 1 MILHÃO

*Para o MPC-SP, o valor pago pelos equipamentos também carece de atenção. Enquanto que, na aquisição do lote de 200 camas hospitalares a unidade saiu por R\$ 6.900,00, na contratação das 212 camas com outra empresa o valor da unidade aumentou R\$ 300,00, resultando em R\$ 7.200,00 cada. Aliás, comparando-se essas contratações da Secretaria da Saúde com as da Polícia Militar que, no mesmo período, adquiriu as mesmas camas elétricas por R\$ 2 mil a menos cada uma, nota-se um possível dano ao erário estadual de aproximadamente R\$ 1.000.000,00.*

## Representação

Após denúncia feita pelo Senador da República Major Olímpio sobre possíveis irregularidades na aquisição, por dispensa de licitação, de 212 camas hospitalares elétricas pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, o Ministério Público de Contas deu início à apuração dos fatos.

Mediante consulta ao Portal da Transparência do Estado e ao Sistema Integrado de Administração Físico Financeira – Siafísico, a equipe ministerial identificou que, além das 212 camas mencionadas na denúncia, havia outra recente aquisição de 200 camas elétricas com a mesma descrição. Assim, chegou-se ao total de 412 camas elétricas contratadas.

Ao examinar os documentos enviados pela Secretaria da Saúde sobre tais contratos, o Procurador-Geral de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima, elaborou na quinta-feira (25) representação a fim de que alguns pontos dados como possíveis falhas sejam devidamente esclarecidos pela pasta.

As irregularidades apontadas vão desde a ausência de justificativa técnica quanto à quantidade necessária para compra e à escolha do modelo para as camas, até o descumprimento de entrega imediata dos produtos pelos fornecedores, contratados sob essa condição.

Com o recebimento da representação pelo Tribunal de Contas e a oportuna instrução da matéria, o Órgão Ministerial pretende que o Governo Estadual compareça aos autos e apresente os documentos e justificativas que julgar pertinentes para esclarecer os apontamentos feitos.

- Acesse [AQUI](#) a representação na íntegra.

**NO DIA 20 DE JUNHO, O BRASIL ATINGIU  
A TRISTE MARCA DE **50 MIL VIDAS**  
PERDIDAS PARA A COVID-19**

PARENTES E AMIGOS  
ESTÃO DE LUTO.  
EM SOLIDARIEDADE

**ESTAMOS  
TODOS DE  
LUTO**



# AÇÃO CONJUNTA



MP Estadual e MP de Contas se unem para suspender benefícios inconstitucionais em 128 Municípios

O Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo enviou à Procuradoria-Geral de Justiça representação visando ao ajuizamento de ações diretas de inconstitucionalidade contra leis municipais que concedem a servidores públicos benefícios contrários ao interesse público.

Entre tais vantagens estão salário-esposa, 14º salário e gratificação por aniversário, Natal e Ano Novo. Segundo levantamento recebido pelo Ministério Público de Contas de São Paulo, no período de janeiro de 2017 a agosto de 2019, foi realizado o pagamento de tais benefícios em 128 municípios, totalizando o valor de R\$ 243.111.737,74.

A cifra representa um custo médio de R\$ 91.166.901,65 por ano aos cofres públicos.

De posse da representação, a Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica determinou seu desmembramento por município, com o objetivo de analisar as providências a serem tomadas, considerando que a PGJ já havia ajuizado ações diretas de inconstitucionalidade questionando leis similares de alguns municípios paulistas.

Fruto de tratativas entre o MPSP e o Ministério Público de Contas do Estado, a representação permite o cruzamento de dados para maior eficiência do controle de constitucionalidade por parte da Procuradoria-Geral de Justiça.

• Acesse [AQUI](#) a representação ministerial.





Contas Anuais

82 TC-004430.989.18-6 - Prefeitura Municipal de Jquitiba

AO VIVO

TVTCE  
23/06/2020

## Tribunal de Contas acompanha parecer ministerial e desaprova contas de município pelo 5º ano consecutivo

No final do mês de abril, a 2ª Procuradoria de Contas opinou pelo julgamento de parecer prévio desfavorável das contas anuais de 2018 da Prefeitura Municipal de Jquitiba, região metropolitana de São Paulo.

O relatório elaborado pela equipe de Fiscalização do TCESP trouxe diversos apontamentos capazes de justificar a manifestação ministerial.

Sobre o ensino infantil municipal, por exemplo, foi constatado o insuficiente atendimento nas creches. Para uma demanda de 574 alunos durante o exercício analisado, ofertou-se apenas 470 vagas, uma deficiência em torno de 18%. Ainda no tema educação, destacaram-se outros achados pelas inspeções ordenadas realizadas em escolas municipais naquele ano: ausência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade, más condições de higiene e limpeza em refeitórios, condutores de transporte escolar portadores de alguma infração grave ou gravíssima ou reincidência em infrações médias, alunos transportados sem uso dos cintos de segurança, entre outros.

No exame das contas de 2018 de Jquitiba também se verificou o elevado percentual de alterações orçamentárias, equivalente a 29,48% da despesa inicialmente fixada. “Na prática, a falha retro revela baixa aderência do Executivo local ao que foi previamente delineado junto ao Legislativo, situação

que põe em risco o uso eficiente e racional dos recursos públicos, bem como a prestação de serviços de qualidade”, destaca a Procuradora de Contas Dra. Élide Graziane Pinto. Além disso, o princípio da responsabilidade na gestão fiscal ficou comprometido com a apuração de reincidente déficit financeiro (R\$ 6,9 milhões) e uma insolvência municipal diante das obrigações imediatas, evidenciada pelo baixo índice de liquidez de 0,88.

Para a Procuradora, a gestão municipal de Jquitiba estava ‘imersa em um cenário de precariedade’, comprometendo a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade do gasto público.

Na sessão da Primeira Câmara do dia 23 de junho, ao relatar as contas de 2018 da Prefeitura Municipal de Jquitiba, o Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo proferiu seu voto pelo julgamento de parecer prévio desfavorável com advertências e recomendações, no que foi acompanhado integralmente pelos Conselheiros presentes.

Ao contabilizar mais este julgamento (ainda que não transitado em julgado), a Prefeitura de Jquitiba perfaz, desde 2014, o 5º ano consecutivo de desaprovação de suas contas pela Corte de Contas paulista.

• **Acesse [AQUI](#) o parecer ministerial** e assista ao julgamento das contas de 2018 da Prefeitura de Jquitiba no link da imagem.



# SÃO PAULO SOB CONTROLE

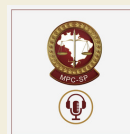
## podcast semanal do MPC-SP



No episódio #18, o Conselheiro decano do TCESP, Dr. Antonio Roque Citadini, fala sobre a crise fiscal enfrentada pelos municípios paulistas e destaca a relevante atuação do Tribunal de Contas e do MP de Contas neste cenário de pandemia.

#18 São Paulo Sob Controle #podcast

CLIQUE



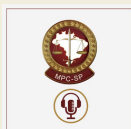
E OUÇA



No episódio #19, Dr Paulo Penteado, Presidente da APMP e Vice-Presidente da CONAMP, aborda a extensão e o alcance das atribuições do Ministério Público, além da missão permanente em defesa da Constituição e da ordem democrática.

#19 São Paulo Sob Controle #podcast

CLIQUE



E OUÇA



# R\$ 1.600.000,00 EM HORAS EXTRAS

Em 3 anos, Fundação de Saúde Municipal  
efetua gasto milionário com expediente  
adicional de servidores

HOSPITAL MUNICIPAL  
PRONTO - SOCORRO



A 1ª Procuradoria do Ministério Público de Contas analisou o relatório trazido pela equipe de Fiscalização do TCESP sobre as contas anuais de 2017 da Fundação de Saúde do Município de Americana – FUSAME.

Além de opinar pelo julgamento de irregularidade do balanço geral da autarquia, o Procurador de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa também propôs a aplicação de multa ao gestor responsável durante o exercício.

No documento, a inspeção relatou falhas graves da autarquia como um déficit de R\$ 26.665.579,61 em seu resultado financeiro e a reincidência no recolhimento parcial das contribuições devidas em 2017 ao INSS e ao FGTS.

A situação da FUSAME tornou-se ainda mais preocupante quando foram constatados gastos superiores a R\$ 725 mil com a contratação indiscriminada de autônomos, em apenas um ano.

Apesar da Fundação alegar que essas contratações foram em caráter esporádico e pontual, houve a contratação autônoma de um mesmo médico ortopedista em 5 meses diferentes (janeiro, fevereiro, abril, julho e setembro), o que contradiz a casualidade mencionada.

Alarmante também o usual pagamento de horas extras feito a servidores pela instituição. Em 2015, foram gastos R\$ 599.827,42, em 2016, o montante chegou a R\$ 537.869,08 e, em 2017, foram desembolsados R\$ 496.773,60 com este tipo de despesa.

Em afronta ao disposto no artigo 59 da CLT, pode-se citar o caso do enfermeiro Osvaldo Corsato, dentre os servidores com horas extras acima de 100 horas mensais.

Segundo dados obtidos pela auditoria, o servidor efetuou 196 horas adicionais em julho/2017 e, em 7 meses de trabalho, atingiu a marca de 1067 horas trabalhadas além do expediente regular. Para o Procurador de Contas, a ausência de moderação na autorização de horas extras além de desafiar os princípios de eficiência e da economicidade, põe em risco o erário ante o potencial ônus decorrente de demandas judiciais trabalhistas, em vista do pagamento do benefício de forma habitual.

Ainda sobre questões relacionadas ao quadro de pessoal da FUSAME, verificou-se também a existência de um médico acumulando quatro vínculos, sendo três deles públicos: no período de outubro a dezembro de 2017, o Sr. Lucio Pereira Duarte Junior era servidor das Prefeituras Municipais de Americana e Paulínia, além de servidor da Fusame e contratado da Hygea.

Tal configuração, ofende o artigo 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal, demonstrando nítido descontrole da gestão de recursos humanos da entidade, finaliza Dr. Neubern.

Ante os indícios de descumprimento de carga horária, com ocorrência de prejuízo ao erário e pagamentos a maior ao médico, o Ministério Público de Contas propôs ainda a abertura de autos apartados para o caso.

• Acesse [AQUI](#) o parecer ministerial na íntegra.



## Fiscalização do TCESP constata a prática incomum em Câmara Municipal de São José dos Campos

# CONTRATA, EXONERA, INDENIZA E RECONTRATA



Segundo informações constantes do “Mapa das Câmaras”, plataforma do Tribunal de Contas do Estado, a Câmara Municipal de São José dos Campos teve um gasto total de R\$ R\$ 49.198.710,23, em 2018, e neste exercício, contava com 21 vereadores.

Ao efetuar a inspeção das contas anuais daquele ano, a equipe do TCESP constatou diversas irregularidades na Casa de Leis joseense.

Para o Ministério Público de Contas de São Paulo, as falhas apontadas no relatório são suficientes para que os demonstrativos examinados sejam reprovados.

Em seu parecer ministerial, o Procurador de Contas Dr. João Paulo Giordano Fontes destacou, dentre outras incongruências, as relacionadas ao quadro de pessoal do Legislativo de São José dos Campos.

Em 2018, a Câmara possuía significativo número de cargos comissionados em relação ao número de vagas para servidores efetivos.

A proporção de cargos comissionados chegou a passar de 69%, demonstrando desrespeito aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Além disso, a Fiscalização constatou o pagamento de gratificação por participação em Sessão Plenária a 272 servidores da Câmara, em todos os meses do exercício, inclusive no recesso.

Os gastos com tal benefício ultrapassaram a soma de R\$ 3.130.000,00. Também chamou a atenção do Procurador de Contas, uma prática cometida pelo Órgão Municipal durante o ano de 2018.

Alguns servidores foram admitidos, poucos meses depois foram exonerados recebendo férias indenizadas e, dias depois, recontratados. Tal ciclo, ocorreu mais de duas vezes com alguns funcionários.

Dr. Giordano Fontes questiona qual seria o interesse público nessas movimentações e ressalta que “dita inexactidão é grave”.

• Acesse [AQUI](#) o parecer ministerial na íntegra.



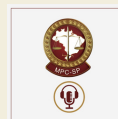
# SÃO PAULO SOB CONTROLE

## podcast semanal do MPC-SP



No episódio #17, o Procurador-Geral de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima, fala da atuação tempestiva dos órgãos de controle externo paulista, Tribunal de Contas do Estado e MP de Contas, na fiscalização de contratações emergenciais realizadas pelo Poder Público em face da pandemia do novo coronavírus.

CLIQUE

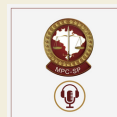


E OUÇA



Já no episódio #20, o Procurador-Geral trata das razões que embasaram a representação do MPC-SP junto ao Tribunal de Contas para a apuração de possíveis irregularidades na aquisição de respiradores importados da China pelo Governo do Estado de São Paulo.

CLIQUE



E OUÇA







# MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**BOLETIM\*INFORMATIVO\*MENSAL\***

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1ª Procuradoria de Contas** Rafael Neubern Demarchi Costa
  - 2ª Procuradoria de Contas** Élide Graziane Pinto
  - 3ª Procuradoria de Contas** José Mendes Neto
  - 4ª Procuradoria de Contas** Celso Augusto Matuck Feres Jr.
  - 5ª Procuradoria de Contas** Rafael Antonio Baldo
  - 6ª Procuradoria de Contas** João Paulo Giordano Fontes
  - 7ª Procuradoria de Contas** Leticia Formoso Delsin Matuck Feres
  - 8ª Procuradoria de Contas** Renata Constante Cestari
- Procuradoria-Geral** Thiago Pinheiro Lima

**Telefone:** (11) 3292-4302

**End.:** Av. Rangel Pestana, 315 - 6º andar - Prédio Sede

**Comunicação Social:** comunicacao.mpc@tce.sp.gov.br



[www.mpc.sp.gov.br](http://www.mpc.sp.gov.br)



[@mpc.sp](https://www.facebook.com/mpc.sp)



[@mpc\\_sp](https://www.instagram.com/mpc_sp)



[@MPdeContas\\_SP](https://twitter.com/MPdeContas_SP)